



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na rua Alberto Medeiros, nº 81, santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG nº 7009825 SDS/PE e CPF nº 055.064.614-02, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 15/09/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1– Fornecedor – Empresa PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03, estabelecida na Rua Dr. Walfredo Ferreira Lima, 137, Centro, na cidade de Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, Telefone (81) 3631-0921, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Helder Sousa Melo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 2.791.102 SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº 404.065.804-30, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 482, Centro, na cidade de Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacotes de fralda pano com 05 unidades, 100% algodão, tecido duplo, medindo 60X60, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros e antialérgica	2	Pacote	MINAS REIS	R\$ 10,47	R\$ 20,94
2	Toalha de banho infantil, tamanho padrão, com instrução de lavagem, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, com código de barra e descrição da composição, cores sortidas em tons claros e antialérgica	1	UND	PEDRO BABY	R\$ 9,38	R\$ 9,38





3	Pacotes de cueiros, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, medindo 80x80 cm, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros e antialérgico.	1	Pacote	MELICA BABY	R\$ 15,37	R\$ 15,37
4	Macacão tamanho M, em tecido plush, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	1	UND	UNI BABY	R\$ 14,05	R\$ 14,05
5	CONJUNTO PAGÃO, para recém-nascido, em malha 100% algodão, tamanho M, com no mínimo quatro peças - blusa, calça, meia e luva, cores variadas	1	UND	UNI BABY	R\$ 10,00	R\$ 10,00
6	Cobertor, material fibra acrílica, tipo antialérgico, comprimento 0,90, largura 0,80, cores claras com padronagem infantil com algodão urdume, características adicionais com fibra cilílica, trama 84%, algodão urdume 16 %, espessura 6, gramatura 0,40.	1	UND	INCOFRAL	R\$ 17,80	R\$ 17,80
7	Lençol para berço, material cretone 100% algodão, comprimento 1,50, largura 0,90, cores (verde água, amarelo bebê, rosa bebê, branco, azul claro) espessura de 0,30 mm, tipo antialérgico.	1	UND	MERCIA BABY	R\$ 14,02	R\$ 14,02
8	Par de meia, 100% algodão em diferentes cores, para bebês até 06 meses, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	3	UND	DENQUINHO	R\$ 2,30	R\$ 6,90
9	BANHEIRA para bebê, em material plástico resistente, não tóxico, prática e leve, capacidade mínima de 20 litros, cores variadas	1	UND	CAJOMA	R\$ 22,52	R\$ 22,52





Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesso em: https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo\_documento=03355a99-1d64-414b-916f-4556d13a4789

10	MAMADEIRA com capacidade mínima de 80ml, com bico cristal PVC decorada em motivos infantis.	1	UND	LILO	R\$ 6,77	R\$ 6,77
11	MAMADEIRA com capacidade mínima de 50ml, com bico cristal PVC decorada em motivos infantis.	1	UND	LILO	R\$ 6,49	R\$ 6,49
12	SABONETEIRA PARA BEBÊ, em plástico resistente, não tóxico, cores variadas	1	UND	HP INJ	R\$ 3,76	R\$ 3,76
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 148,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit enxoval	kit	300	R\$ 148,00	<b>R\$ 44.400,00</b>

Valor Total registrado: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 021/2020**

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

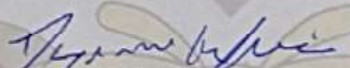




- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira /PE, 11 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

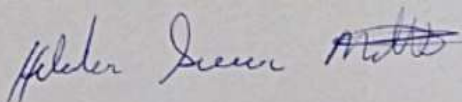
  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA

**Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**

CPF nº 055.064.614-02

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CONTRATADO:**

  
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP

CNPJ Nº 05.608.645/0001-25

**HELDER SOUSA MELO**

CPF: Nº 404.065.804-30

(REPRESENTANTE LEGAL)





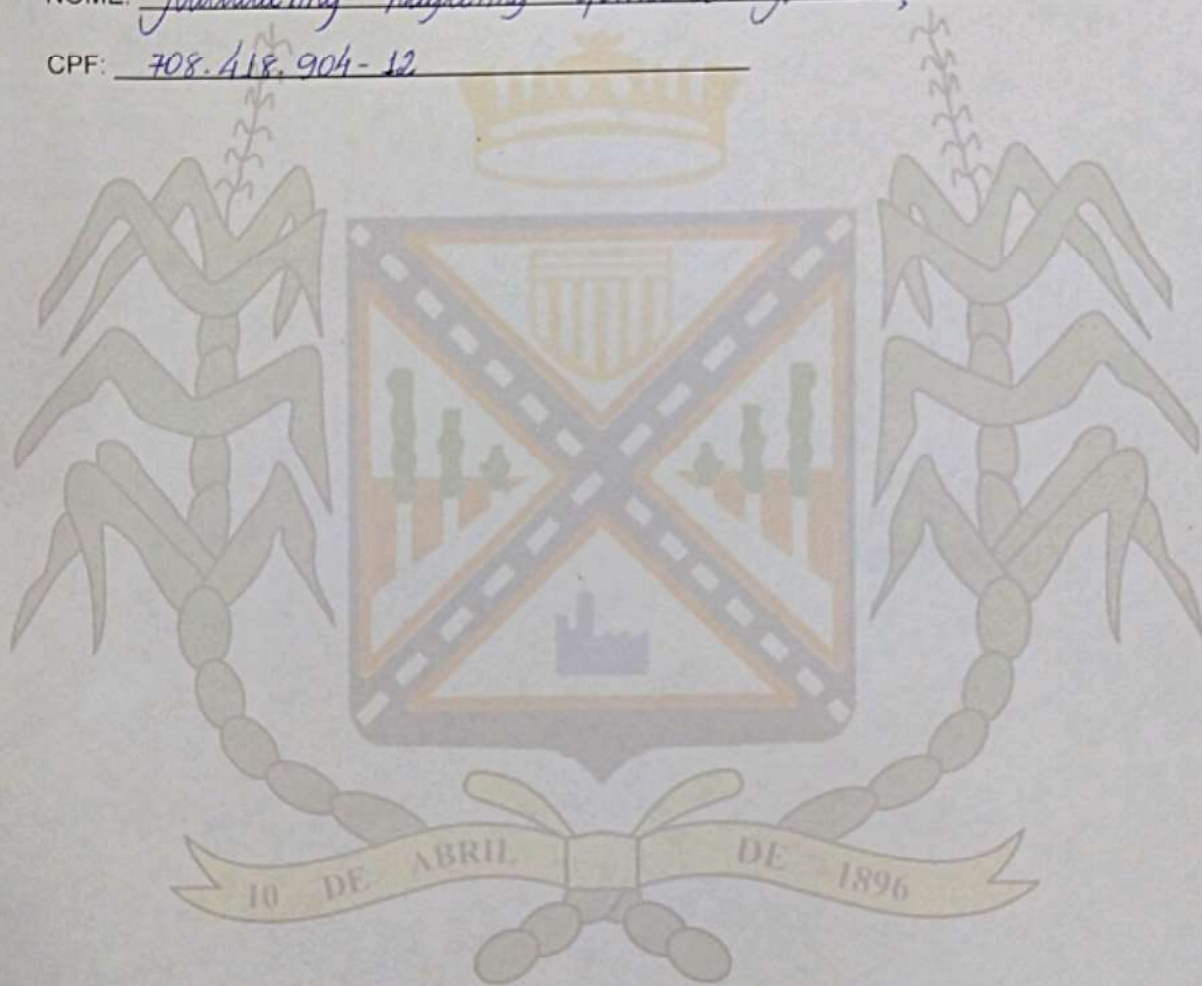
TESTEMUNHAS:

NOME: Leuan Sales do conto

CPF: 442.592.734-82

NOME: Michellinny Rayanny Gomes de Mendonça

CPF: 708.418.904-12



*[Handwritten mark]*